



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 138, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

DECRETO Nº 23.717 de 28 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre os critérios adicionais, parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Empreendimento João Balício Bernardes (100 unidades de apartamentos).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos II e IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com relação ao Empreendimento Habitacional denominado "João Balício Bernardes", contendo 100 (cem) unidades.

Parágrafo único. O Município não se responsabilizará pelo indeferimento de inscrição da família priorizada e classificada que, por motivo de distorção cadastral ou exigência especial do agente financeiro (CEF), não preencher integralmente os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º O processo de identificação, priorização e classificação das famílias será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Participarão do processo de identificação, priorização e classificação famílias que:

I – O titular, cônjuge ou companheiro(a) não seja proprietário, cessionário, promitente comprador, detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País;

II – Que possuam renda mensal familiar bruta menor ou igual a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

III – Que possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville e devidamente atualizado até 15 dias antes da data do sorteio; e

IV – O titular, cônjuge ou companheiro(a) possuir idade igual ou superior a 18 anos ou ser emancipado, porém todos na condição de constituição familiar;

§ 1º O conceito de família, para efeito de aplicação desse dispositivo, não compreende a família unipessoal, com exceção de famílias unipessoais compostas por idosos; deficientes, desde que devidamente comprovada a deficiência nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; usuários referenciados no SUAS; bem como chefes de família titulares de inscrições realizadas até o ano de 2010 que atendam a condição de, devido ao decurso temporal e modificações no arranjo familiar, hoje se encontrar na situação de família unipessoal, concomitantemente ao critério de idade mínima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

§ 2º Os casos omissos no presente Decreto serão solucionados por meio de deliberação dos assistentes sociais que compõe o quadro da Secretaria de Habitação do Município.

§ 3º Objetivando cumprir com as normas do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, o candidato uma vez sorteado deverá ser incluído ou ter suas informações atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art 4º Caso o Ministério das Cidades autorize serão indicadas até 50% (cinquenta por cento) das famílias atingidas pelas intempéries da natureza que assolaram à cidade nos anos de 2008 e 2009 provenientes de diversas áreas, mediante laudo da Defesa Civil Municipal.

§ 1º As famílias indicadas atenderão ao que dispõe na Portaria do Ministério das Cidades nº 595, de 18 de dezembro de 2013, no seu art 3.4, alínea "a.

§ 2º As famílias indicadas farão parte do saldo de reserva sendo chamadas com prioridade caso necessite a substituição das famílias sorteadas.

§ 3º Para receber a sua unidade habitacional, as famílias mencionadas neste artigo deverão transferir a titularidade do seu antigo imóvel em favor do Município de Joinville, mediante escritura pública de desapropriação amigável, sendo vedada a utilização da área para qualquer finalidade, a não ser para a realização de obras de reflorestamento e/ou contenção e correção dos riscos que apresentar.

Art.5º Para fins de hierarquização e seleção da demanda no que se refere às famílias elencadas no artigo 3º do presente Decreto, serão observados os critérios nacionais (conforme Portaria nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades) e locais: (Aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Terras), ratificados pelo presente Decreto.

I - Critérios nacionais:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, que tenham ficado desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II - Critérios locais:

a) Não ter sido atendido pelos programas habitacionais da Secretaria de Habitação

do Município e não possuir imóvel, a ser verificado mediante consulta ao cadastro da Secretaria da Habitação e ao cadastro técnico da Prefeitura Municipal de Joinville;

b) Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família e cadastradas na Secretaria de Habitação;

c) Famílias que habitam e/ou trabalham na Região Sul do Município de Joinville cuja comprovação poderá ser realizada através de faturas de água e/ou energia elétrica, registro em carteira de trabalho, matrícula escolar, carteira de vacinação, entre outros documentos passíveis de comprovar tal situação.

§ 1º São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda, rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas em declive, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como outras assim definidas pela defesa civil.

§ 2º Mulheres responsáveis pela unidade familiar, segundo as instruções do preenchimento dos questionários do Censo/2000, são aquelas reconhecidas como tal pelos demais moradores, e será a primeira pessoa do domicílio a ser registrada nos questionários.

§ 3º Compreende-se como região sul do Município de Joinville os Bairros: Itinga, Anita Garibaldi, Agulhas Negras, Bucarein, Centro, Copacabana, Escolinha, Morro do Amaral, Profipo I, Profipo II, Santa Catarina, Boehmerwaldt, Itaum, Floresta, Guanabara, Fátima, Jarivatuba, Petrópolis, Ademar Garcia, Ulisses Guimarães, Parque Guarani, João Costa, Paranaguamirim e Nova Brasília.

Art. 6º A demanda a que se refere o artigo anterior deverá ser qualificada de acordo com a qualidade de critérios atribuídos ao candidato, devendo ser agrupado conforme:

I - Grupo I: Representado por 75% (setenta e cinco por cento) dos candidatos que preenchem 05 (cinco) ou 06 (seis) critérios entre os nacionais e locais; e,

II - Grupo II: Representado por 25% (vinte e cinco por cento) dos candidatos que preenchem até 04 (quatro) critérios entre os nacionais e locais.

§ 1º Para seleção das famílias elencadas no artigo 3º do presente Decreto, deverão ser observadas reservas de:

a) 3% (três por cento) das unidades habitacionais destinadas ao grupo para atendimento de idosos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;

b) 10% (dez por cento) das unidades habitacionais destinadas ao grupo para atendimento de pessoas com deficiência, em conformidade com a lei municipal nº 5492/2006 e do Decreto nº 5.296/2004.

§ 2º Os candidatos indicados e sorteados para as unidades habitacionais destinadas ao grupo para atendimento de pessoas com deficiência deverão comprovar a condição de deficiência junto a Secretaria da Habitação, a qual fornecerá formulário específico a ser preenchido, devendo apresentar também atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a classificação internacional de doenças – CID.

§ 3º O candidato que não comprovar a sua situação de deficiência conforme disposto no §2º, do art. 6º, do presente Decreto, será automaticamente desclassificado do processo na condição de deficiente, participando, no entanto, em iguais condições com os demais inscritos.

§ 4º Se não preenchidas as vagas destinadas aos candidatos descritos nas alíneas “a” e “b” do §1º, do artigo 6º, do presente Decreto, eventual saldo será revertido ao processo seletivo comum e destinado aos demais participantes do sorteio até o final da contratação de todas as

unidades.

§ 5º Os participantes não sorteados serão ordenados também por sorteio, em uma lista única, a fim de constituir o cadastro de reserva da Secretaria de Habitação de Joinville para atender aos pedidos da Caixa Econômica Federal (CEF) de substituição de indicados nos empreendimentos do Programa “Minha Casa Minha Vida” existentes na cidade de Joinville, em especial o Residencial “João Balácio Bernardes”, bem como os Residenciais “Engenheira Rubia Kaiser A e B”, “Procurador Luis Bernardo Wust Costa”, “Irmã Maria da Graça Braz”, “Trentino I” e “Trentino II”.

§ 6º A chamada das famílias do cadastro de reserva ocorrerá através da disponibilidade para substituição de vagas de unidades habitacionais conforme solicitação do agente financeiro.

§ 7º Estas famílias do cadastro de reserva, uma vez chamadas, não terão direito de escolha, devendo ocupar as unidades disponíveis na ordem que surgirem.

Art. 7º O resultado final das famílias sorteadas e indicadas para o empreendimento João Balácio Bernardes será publicado, após a avaliação e homologação da Caixa Econômica Federal (CEF) dos processos indicados, no sítio da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 8º Para novos empreendimentos será editado novo Decreto, com a realização de novo sorteio a fim de designar as unidades habitacionais, e os demais inscritos serão reordenados, constituindo o cadastro de reserva da Secretaria da Habitação do Município de Joinville, substituindo assim o cadastro de reserva anterior.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070179** e o código CRC **549F878B**.

DECRETO Nº 23.695 de 27 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Adriana Yana Ortega de Oliveira, matrícula 45.655, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Mariana Luiza Schulze, matrícula 45.660, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Edina Mendes do Nascimento, matrícula 45.657, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Debora de Oliveira Aguiar da Silva, matrícula 45.614, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Deise Elenita Melo Paulischen, matrícula 45.615, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Alcionei José Pacheco, matrícula 45.622, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Bruna Batista, matrícula 45.635, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Maria Eduarda Ledoux Passerine, matrícula 45.663, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Fernando da Rosa Cardoso, matrícula 45.686, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Tainá Raquel Bairos Fernandes, matrícula 45.597, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Eloisa Fernandes Espindola, matrícula 45.601, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Willian Waldelino Custódio da Silva, matrícula 45.602, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Angelita da Luz, matrícula 45.603, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Suelen Bitencourt Dias, matrícula 45.604, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Adrielle Jociane Pscheidt Niedzelski, matrícula 45.607, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Karoline Reinert Artmann, matrícula 45.608, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Flávia Medeiros Schmidt, matrícula 45.611, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Juliana Schroeder Sprotte, matrícula 45.600, no cargo de Agente Administrativo.
- Emerson Paulo Bloot, matrícula 45.646, no cargo de Agente Administrativo.
- Ana Paula Barauna, matrícula 45.606, no cargo de Agente Administrativo.
- Bruna Santana Mélo, matrícula 45.610, no cargo de Agente Administrativo.
- Murilo Henrique dos Santos, matrícula 45.612, no cargo de Agente Administrativo.
- Patricia Becker Hoffmann, matrícula 45.627, no cargo de Assistente Administrativo.
- Raiani Ferro Gonzalez, matrícula 45.658, no cargo de Enfermeiro.
- Andressa Backes, matrícula 45.650, no cargo de Enfermeiro.
- Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro, matrícula 45.598, no cargo de Enfermeiro.

- Juliete Vitória Knopik Rosembach, matrícula 45.599, no cargo de Enfermeiro.
- Thayse Dal Lago Koppe, matrícula 45.652, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/01/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069696** e o código CRC **4DB66168**.

DECRETO N° 23.714 de 28 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de fevereiro de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Paulo Sergio Suldovski, matrícula 45.688, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/01/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070158** e o código CRC **8C0EC2E3**.

DECRETO N° 23.715 de 28 de janeiro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- Salete de Oliveira Borges, matrícula 1710, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/01/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070162** e o código CRC **A298314B**.

DECRETO N° 23.716 de 28 de janeiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Júlio Cezar Dominoni, matrícula 45.702, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Franci Maiara Machado, matrícula 45.714, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Michelli Aparecida Rosin, matrícula 45.709, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 29/01/2015, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070163** e o código CRC **88C3AF4D**.

DECRETO Nº 23.690 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANIA CRISTINE MEBS, matrícula n. 22.699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069659** e o código CRC **3E97EA63**.

DECRETO Nº 23.691 de 27 de janeiro de 2015.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SELMA CRISTINA FRANCO, matrícula n. 27.199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069664** e o código CRC **5A98F5B4**.

DECRETO Nº 23.692 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZENITA MARIA DE CAMARGO, matrícula n. 28.236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069668** e o código CRC **9C181993**.

DECRETO Nº 23.693 de 27 de janeiro de 2015.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JOSÉ FRANCISCO GORGES, na condição de cônjuge da servidora falecida MARIA MARGARIDA KNIES GORGES, matrícula n. 16.281, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 06 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2014, data do óbito do pensionista.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069672** e o código CRC **64FAF3CD**.

DECRETO Nº 23.694 de 27 de janeiro de 2015.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ROSVITA GEISLER, matrícula nº 28.542, servidora inativa do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2014, data do óbito da servidora.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069683** e o código CRC **41418D8C**.

DECRETO Nº 23.696 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RENITA PELISSARI, matrícula n. 28.784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Artes, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069704** e o código CRC **968131C5**.

DECRETO Nº 23.697 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA INES CORREA TEIXEIRA, matrícula n. 27.904, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069707** e o código CRC **355C3E79**.

DECRETO Nº 23.698 de 27 de janeiro de 2015.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARIDA WROBEL CARNEIRO, matrícula n. 21.613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069710** e o código CRC **F0FFE36B**.

DECRETO Nº 23.699 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARICI RIBEIRO PONTES, matrícula n. 12.103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069721** e o código CRC **E8359A2D**.

DECRETO Nº 23.700 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor RENATO DA ROSA, matrícula n. 24.322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Conductor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069726** e o código CRC **8103AF2C**.

DECRETO Nº 23.701 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RENATE BASTIAN, matrícula n. 3.004-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069728** e o código CRC **18D96631**.

DECRETO Nº 23.702 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RAQUEL BASTOS ROQUE PEREIRA, matrícula n. 14.900, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069756** e o código CRC **5E127B12**.

DECRETO Nº 23.703 de 27 de janeiro de 2015.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARIA DE FÁTIMA ABREU** e **JAINÉ GRACIÉLY DA SILVA**, respectivamente companheira e filha do servidor ativo falecido **GELSON DA SILVA**, matrícula n. 14.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de novembro de 2014, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069758** e o código CRC **0F0E91D0**.

DECRETO Nº 23.704 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”,

da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ONÉLIA LAURA QUINTINO, matrícula n. 15.905, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069764** e o código CRC **397559FA**.

DECRETO Nº 23.705 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARTHA EUGENIA IUNES DE MACEDO, matrícula n. 13.120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069766** e o código CRC **56D73A4D**.

DECRETO Nº 23.706 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PEDRO PAULO HINTZ, matrícula n. 11.013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069777** e o código CRC **8A4349BA**.

DECRETO Nº 23.707 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIME VIEIRA, matrícula n. 17.173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069779** e o código CRC **36FEC1E8**.

DECRETO Nº 23.708 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GERTRUD BENKENDORF, matrícula n. 3.529-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069782** e o código CRC **71C16B8D**.

DECRETO Nº 23.709 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIETE FRANÇA DA LUZ, matrícula n. 15.482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069785** e o código CRC **7D61D8A0**.

DECRETO Nº 23.710 de 27 de janeiro de 2015.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN LUCIA FACHI, matrícula n. 8.172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069787** e o código CRC **A108F3B7**.

DECRETO Nº 23.711 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS FRANCO SARTOTTI, matrícula n. 4.613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069789** e o código CRC **55247B31**.

DECRETO Nº 23.712 de 27 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADALGISA DE JESUS PEREIRA, matrícula n. 15.778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069794** e o código CRC **65896AA2**.

DECRETO Nº 23.713 de 27 de janeiro de 2015.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ANAIR OSZIKA JOHANSON, na condição de cônjuge do servidor falecido JOSÉ ARIVALDO JOHANSON, matrícula n. 4.854, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2014, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/01/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069803** e o código CRC **7FBFE58B**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 09/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do TERMO DE CONTRATO Nº 022/2014 de 15/12/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a empresa SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI – EPP.

Fiscais: INÊS TEREZINHA GERENT EVARISTO - Matrícula nº 1761
ALESSANDRO BUSSOLARO– matrícula nº 1792

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 168/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 28 de janeiro de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2015, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070107** e o código CRC **04D7F7C5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 822/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **073/2014 - HEXIS CIENTÍFICA S/A..**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **HEXIS CIENTÍFICA S/A.**

CONTRATO Nº: 73/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lotes 3, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 18, 20, 22, 23, 26.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070352** e o código CRC **CAAC6A93**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 823/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **072/2014 - ELIAS & ALEXANDRIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **ELIAS & ALEXANDRIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 72/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lote 7.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070354** e o código CRC **C64DA075**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 824/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **070/2014 - ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP**.

CONTRATO Nº: 70/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lotes 10 e 16.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070356** e o código CRC **ED968481**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 825/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **078/2014 - CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 78/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lotes 11, 21 e 25.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070358** e o código CRC **B DFA1413**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 826/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **075/2014 - SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 75/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lote 12.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070361** e o código CRC **0F031D9C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 827/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **071/2014 - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

empresa – **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.**

CONTRATO Nº: 71/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lote 14.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070362** e o código CRC **C181C61F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 828/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **076/2014 - COMERCIAL SPHERA LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **COMERCIAL SPHERA LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: 76/2014. PROCESSO Nº: 45/2014.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville, lote 17.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.

VIGÊNCIA: 365 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070364** e o código CRC **F2401E8B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 829/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **118/2014 - NSF BIOENSAIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **NSF BIOENSAIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 118/2014. PROCESSO Nº: 68/2014.

OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais para o Laboratório de Controle de Qualidade.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2014.

VIGÊNCIA: 180 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070365** e o código CRC **D4B11D75**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 830/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **167/2014 - INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 167/2014. PROCESSO Nº: 125/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, lotes 01 e 04.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014.

VIGÊNCIA: 120 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070367** e o código CRC **8C8A358C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 831/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **168/2014 - ATACADÃO DO LABORATÓRIO EIRELI – ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **ATACADÃO DO LABORATÓRIO EIRELI – ME**.

CONTRATO Nº: 168/2014. PROCESSO Nº: 125/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, lote 02.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014.

VIGÊNCIA: 120 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 29/01/2015, às 11:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070368** e o
código CRC **78B8E5F0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 832/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **169/2014 - HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

CONTRATO Nº: 169/2014. PROCESSO Nº: 125/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, lotes 03, 05 e 06.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014.

VIGÊNCIA: 120 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070370** e o código CRC **4C7F48DA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 833/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **170/2014 - LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 170/2014. PROCESSO Nº: 125/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, lotes 07 e 08.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014.

VIGÊNCIA: 120 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070371** e o código CRC **0BA547E7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 834/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **171/2014 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.**

CONTRATO Nº: 171/2014. PROCESSO Nº: 125/2014.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Água de Joinville, lote 09.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2014.

VIGÊNCIA: 120 dias.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker

MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de janeiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 29/01/2015, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070374** e o código CRC **A3089106**.

EDITAL SEI Nº 0070277/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de janeiro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da

comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, Auto de Embargo e Auto de Apreensão; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
403/10	Indústria de Artefatos de Borracha TRC Ltda	Redução da Multa para 05 UPMS
432/09	Sandra Pinotti	Manutenção da multa em 05 UPMS, manutenção do embargo, demolição e reparação do dano
628/10	JE Serralheria e Comércio Ltda	Cancelamento da multa
501/10	Marka Indústria Metalúrgica Ltda. (Karter Patel Martins ME)	Cancelamento da infração aplicada e retorno da fiscalização
206/10 e 816/11	NS Serviços de Usinagem e Ferramentaria Ltda.	Cancelamento das infrações
421/10 e 422/10	Tecelagem Norte Catarinense Ltda.	PAA 421/10 – Manutenção da multa em 40 UPMS / PAA 422/10 – Redução da multa para 15 UPMS
291/10	Polosul-Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Cancelamento da multa
292/10	Polosul-Plast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	Conversão em advertência
0453/10	Mecânica Leme Ltda – EPP	Redução da multa para 10 UPMS
338/10	Localiza Rent a Car S.A.	Cancelamento da multa
674/11	Localiza Rent a Car S.A.	Cancelamento da multa
412/10	Oficina Mecânica Trioville Ltda	Cancelamento da multa
430/10	Oficina Mecânica Trioville Ltda	Arquivamento, cumpriu as determinações
0441/10	Luis Carlos do Nascimento	Cancelamento da multa
0418/10	Leo Rengel (Megafer Usinagem)	Cancelamento da multa
0417/10	Leo Rengel (Megafer Usinagem)	Manutenção da multa em 05 UPMS
264/10 e 948/13	Antônio Freta	Cancelamento das infrações
0375/10	Mondaí Máquinas e Equipamentos S.A.	Conversão em advertência
275/10 e 940/12	Jaime Garcia Rodrigues	Manutenção da multa em 10 UPMS (AIA 0659/08) e 150 UPMS (AIA 0940/12) c/c reparação do dano (PRAD)
0312/10	Osni de Jesus Ribeiro	Cancelamento da multa
0319/10	IBRAME Laminação de Metais Ltda	Conversão em advertência
0136/11 e 0987/12	Vilmar Porsch e Edson Porsch	Conversão em advertência em ambos
0269/10	Mário Danna	Conversão em advertência
0242/10	ACF Mecânica Ltda ME	Conversão em advertência
405/10	Minatti Serviços de Serigrafia e Plastificados Ltda	Cancelamento da multa
502/10	Minatti Serviços de Serigrafia e Plastificados Ltda	Cancelamento da multa
261/10	Serraria Mildau Ltda.	Manutenção da multa em 40 UPMS
208/10	Eletrônica Floresta Ltda. ME	Cancelamento da infração
363/10	Marcelo Lemos	Cancelamento da infração
860/11	André Luiz Ockner	Cancelamento da multa
859/11	André Luiz Ockner	Conversão em advertência
210/10	Edemar Perosso de Sousa ME	Cancelamento da multa
391/10	Leivandro Piaz	Cancelamento da multa
211/10	Rubens Wessler ME	Cancelamento da multa

180/10 e 665/10	Odair Nogueira	Cancelamento das infrações
328/11	Daniel Vieira Leite	Cancelamento da multa
340/10	Daniel Vieira Leite	Cancelamento da multa
285/10	Wagner Paulo Vieira	Cancelamento da multa
050/10 e 284/10	Arduíno Giacomozzi	Manutenção da multa em 10 UPMS, manutenção do embargo e reparação do dano (PRAD)
218/10	José Aguiar da Silva Júnior	Cancelamento da infração
227/10 e 043/14	Rosa Maria Ribeiro	Cancelamento da multa
0188/10	Antônio Carlos Ferreira Rodrigues Junior	Cancelamento da multa
0473/10	Auto Renovadora de Veículos Streit Ltda – ME	Cancelamento da multa
0159/10	WMS – Supermercados do Brasil Ltda (Max Atacado)	Manutenção do Embargo
213/10	Raquel Schwitzky (Lavação Classe A)	Cancelamento da multa
223/10	Gilmar Sens	Cancelamento da multa
344/10	Samuel Saulo de Oliveira	Cancelamento da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/01/2015, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070277** e o código CRC **BF3C0661**.

EDITAL SEI Nº 0070322/2015 - DETRANS.UNT

Joinville, 29 de janeiro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1937/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1938/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 355/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 356/ 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1939/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 357/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 358/ 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0070328.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2015, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070322** e o código CRC **B6A28F0F**.

EXTRATO SEI Nº 0069781/2015 - SAP.UPR

Joinville, 27 de janeiro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Cooperação mútua que celebram entre si o Município de Joinville, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e o Banco de Olhos de Joinville, assinado em 18/03/2013.

Data da Publicação: 17/05/2013, no Jornal do Município nº 986, pág. 03 e 04 – Ano 18.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Banco de Olhos de Joinville.

Objeto: Altera a redação do Termo de Cooperação, que onde lê-se: “Fundação Municipal do Meio Ambiente” leia-se “Secretaria do Meio Ambiente”.

O Apostilamento se faz necessário, devido a reforma administrativa por meio da Lei Complementar nº 418/14.

Data: Joinville, 27 de janeiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, pelo Município e Ieda Aparecida Matos, pelo Banco de Olhos.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 27/01/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0069781** e o código CRC **905D763A**.

EXTRATO SEI N° 0070396/2015 - SAP.UPR

Joinville, 29 de janeiro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio 041/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva.

Objeto: Este Termo tem por finalidade corrigir os valores unitários acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 6,59% acumulados até setembro de 2014, a partir de 01 de janeiro de 2015, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira – Do Valor, dos Convênios.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 23 de janeiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e Leonel Millnitz, pelo CC COSTA E SILVA .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 29/01/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0070396** e o código CRC **352C2A3C**.